

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS FLORESTAIS - PPGF

EDITAL Nº 34/2022-PPGF/UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES EM DISCIPLINA PARA ALUNO NÃO-REGULAR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais - PPGF, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições, *ad referendum* ao Colegiado, torna público o processo de inscrição de candidatos em disciplinas ofertadas no segundo semestre de 2022, na condição de Aluno Não-Regular (oferta especial), nível de Mestrado e Doutorado, conforme que dispõe o presente Edital:

1. Público-alvo: Podem se inscrever Engenheiros Florestais e profissionais de áreas afins.

2. Período e local das inscrições:

2.1 Data: 31 de outubro a 10 de novembro de 2022.

2.2 Local: Envio de documentação por e-mail ao PPGF: ppgf@irati.unicentro.br

3. Disciplinas ofertadas:

3.1 Serão ofertadas as seguintes disciplinas no segundo semestre de 2022, conforme calendário de aulas disponível na homepage do Programa.

Código	Disciplina	Vagas	Professor(a)
MCF-247	Manejo de Florestas Plantadas	05	Afonso Figueiredo Filho e Fabiane Ap. Retslaff Guimarães Julio Eduardo Arce
MCF-211	Pesquisa Operacional	05	Julio Eduardo Arce
MCF-305	Genética e Biotecnologia Florestal	05	Evandro Vagner Tambarussi
MCF-302	Biologia e Manejo de Plantas Daninhas em Sistemas Florestais	05	Cléber Daniel de Goes Maciel
MCF-234	Clonagem em Espécies Florestais	05	Fabiana Shmidt Bandeira Peres
MCF-244	Economia Florestal II	05	Gabriel de Magalhães Miranda
MCF-207	Manejo de Florestas Naturais	05	Afonso Figueiredo Filho Fabiane Ap. Retslaff Guimarães
MCF-201	Modelagem do Crescimento e da Produção	05	Andrea Nogueira Dias
MCF-308	Tópico Especial: Ecologia Florestal Aplicada	05	Prof. Rogério Bobrowski
MCF-237	Patologia Florestal	05	Flávio Augusto de Oliveira Garcia
MCF-105	Caracterização da Madeira	05	Éverton Hillig



4. Inscrição, efetivação de matrícula e início das atividades:

- 4.1 O candidato poderá se inscrever em até 2 (duas) disciplinas.
- 4.2 A matrícula dos candidatos, na condição de aluno não-regular, será efetivada após análise da documentação, que deverá ser enviada, exclusivamente, via e-mail (ppgf@irati.unicentro.br):
- 4.2.1 Requerimento de inscrição, disponível na homepage do Programa de Pós-Graduação.
- 4.2.2 Comprovante de pagamento, no valor de R\$ 50,00 (cem reais) por disciplina, via boleto bancário, obtido no link <https://evento.unicentro.br/site/alunonaoregular-ppgf/2022/2> devendo ser emitido e pago o boleto bancário até o dia 10 de novembro de 2022.
- 4.2.3 Fotocópia do diploma de graduação ou certidão/certificado de conclusão de curso de graduação.
- 4.2.4 Fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação.
- 4.2.5 Fotocópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e folha de identificação do passaporte, no caso de estrangeiro.
- 4.3 Em função da limitação no número de vagas nas disciplinas, o candidato deverá, inicialmente, proceder à inscrição e emissão do boleto bancário, efetuar o pagamento e encaminhar toda a documentação por e-mail no período definido para as inscrições. Após o preenchimento das vagas, o sistema não permitirá nova inscrição e emissão de boleto.
- 4.4 A ausência de algum documento acarretará no indeferimento da inscrição do candidato, não possibilitando a apresentação de recurso e não haverá ressarcimento do valor pago no ato da inscrição.
- 4.5. A efetivação da matrícula correrá no dia 14 de novembro de 2022 por meio de publicação de edital de homologação.

Obs: Aluno matriculado em outro Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES está isento de pagamento da taxa de inscrição. Entretanto, deverá apresentar declaração comprovando estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação e declaração de autorização do orientador e/ou coordenador da instituição de origem. O aluno poderá matricular-se em até 2 (duas) disciplinas.

5. Disposições finais:

- 5.1 O aluno não regular não tem o direito de trancar disciplina. A frequência abaixo de 75% acarretará o ônus de reprovação por falta.
- 5.2 O aluno não regular é obrigado a participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares, e o não cumprimento das normas acarretará o ônus de reprovação por insuficiência de desempenho.
- 5.3 O aluno não regular deverá se dedicar, exclusivamente, às atividades da disciplina, nos horários estabelecidos pelo professor, sem direito a contestação.
- 5.4 A matrícula em disciplina na condição de aluno não-regular não implica, de forma alguma, em vínculo efetivo com o Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais.
- 5.5 Perderá o direito à matrícula o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente.
- 5.6 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste edital e no regulamento do PPGF.
- 5.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.
- 5.8 No caso de desistência de cursar a(s) disciplina(s) ou reprovação não haverá ressarcimento do valor pago no ato da inscrição.
- 5.9 Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do PPGF, não cabendo recursos.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



6. Informações complementares:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais
UNICENTRO – *Campus* de Irati
Rua Maria Roza Zanon de Almeida – Bairro Engenheiro Gutierrez –
CEP 84505-677
IRATI/PR
Telefone: (42) 3421-3201
Site: <http://www3.unicentro.br/ppgf>
E-mail: ppgf@irati.unicentro.br

Publique-se.

Irati-PR, 28 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Eduardo da Silva Lopes,
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
UNICENTRO
Stricto Sensu em Ciências Florestais.